

**Publicada no Diário Oficial da União em 06 de janeiro de 2015**

**PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 335, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014**

Indefere o pleito nº 056/2013 de alteração do Processo Produtivo Básico - PPB, para o produto **GABINETE PLÁSTICO SEM FONTE DE ALIMENTAÇÃO INCORPORADA**, produzido na Zona Franca de Manaus e nas demais regiões do País.

OS MINISTROS DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR, INTERINO E DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhes conferem os incisos II e IV do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e considerando o que consta no processo MDIC nº 52001.0000676/2014-09, de 23 de maio de 2014, resolvem:

Art. 1º Indeferir a proposta de alteração do Processo Produtivo Básico - PPB nº 056/2013 para o produto **GABINETE PLÁSTICO SEM FONTE DE ALIMENTAÇÃO INCORPORADA**, produzido na Zona Franca de Manaus e nas demais regiões do País, pelos fundamentos expostos na Nota Técnica nº 1415/2014/GT/PPB e tendo em vista o disposto nos arts. 3º, III, e 170, VII, da Constituição Federal, nos §§ 6º e 7º do art. 7º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, nos arts. 13 a 16 do Decreto nº 6.008, de 29 de dezembro de 2006, no § 2º do art. 4º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, no art. 2º, § 1º, e nos arts. 16 a 19 do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, e no art. 6º, inciso III e § 2º, da Portaria Interministerial MDIC/MCT nº 170, de 4 de agosto de 2010

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURO BORGES LEMOS**

Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Interino

**CLELIO CAMPOLINA DINIZ**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação